



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
INFORMAÇÃO

Em razão do grande número de lâmpadas queimadas no cartório da 065^a ZE-Jundiaí em virtude do tempo de utilização (todas as lâmpadas foram instaladas em 2011) e também da ocorrência de temporais com raios, solicitei à Prefeitura Municipal de Jundiaí que encaminhasse técnico para vistoria e posterior manutenção.

Recebi, em julho de 2019, a visita do chefe da iluminação pública, também responsável pela manutenção elétrica no prédio do cartório, que indicou a necessidade da aquisição de 60 (sessenta) lâmpadas tubulares fluorescentes com 30 reatores ou 60 lâmpadas tubulares de LED, sem reatores, pois tal material não é fornecido pela Prefeitura.

Depois de verificar as especificações corretamente, com o auxílio do Sr. Anselmo da seção de Assistência de Elétrica e Telefonia do TRE-SP, chegamos à conclusão de que as lâmpadas de LED seriam mais adequadas, além de menor preço de aquisição.

Desta forma, conseguimos 3 orçamentos para aquisição das lâmpadas, os quais encaminho junto com documentação, conforme manual de dispensa de licitação.

Jundiaí, 06 de novembro de 2019.

VASCO JOSÉ MONTEIRO
Chefe do Cartório da 065^a ZE-Jundiaí



Documento assinado eletronicamente por **VASCO JOSÉ MONTEIRO, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 06/11/2019, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1674890** e o código CRC **D6B03318**.

